

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 001010692 DE 1992

NATUREZA : PL

01-0106/92-8 DE 26/03/92

PROMOVENTE: VEREADOR

ALEX FREUA NETO

EMENTA :

Dá a denominação de Rua Comendador André Jafferian, ao trecho final da Rua Natingui, no bairro de Pinheiros.

INDICE :

ANDRE JAFFERIAN,R
DENOMINA LOGRADOURO
NATINGUI,R
PINHEIROS,B
ROQUETE PINTO,PC

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
21/10/2010 14:27:24

00000010526-08



OBSERVAÇÕES :

ARQUIVADO EM 27/05/92

CHEFE DA SEÇÃO

27/05/92
Chefe da Seção Técnica

DIGITADO
A. T. M. *buade*



Câmara Municipal de São Paulo

Folha no	03	de proc
n.º	106	de 19_92
<i>Lotina</i>		

100 MOJE 26 MAR 1992
COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO E REFORMA
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESP.
RECURSOS E ORÇAMENTO
<i>[Signature]</i>
PR. DENTE
COMPETÊNCIA DAS COMISSÕES PARA DISCUTIR E VOTAR - Art. 46, Inciso X do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0106/92-8

(Dá a denominação de "RUA COMENDADOR ANDRÉ JAFFERIAN"
ao trecho final da RUA NATINGUI).....

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - O trecho final da "RUA NATINGUI", situa-
da no bairro de Pinheiros, CADLOG 14.435-5, MOC 10E, 5B, 5C, 5D e 6D, com
preendido entre a Praça Roquete Pinto e término na Rua Vupabuçu, pas-
sa a denominar-se "RUA COMENDADOR ANDRÉ JAFFERIAN".

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da
presente lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suple-
mentadas se necessário.

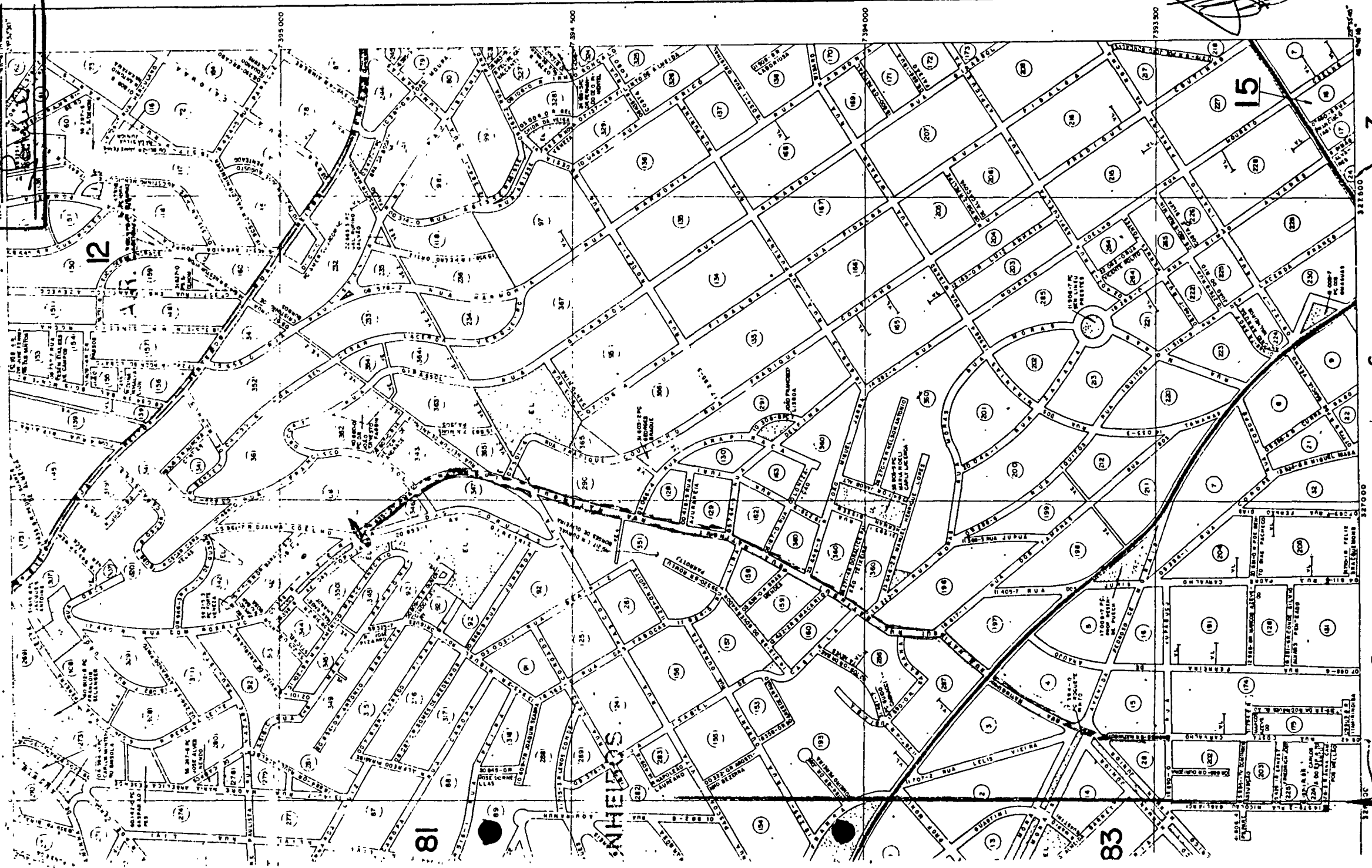
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

26
SALA DAS SESSÕES, em 10 de março de 1992.

[Signature]
ALEX FREUA NETTO

VEREADOR

Folha no. 02 de pro.
n.º 106 de 1992
P. 106





Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

PRETENDE O PRESENTE PROJETO DE LEI DAR A DENOMINAÇÃO DE "RUA COMENDADOR ANDRÉ JAFFERIAN" AO TRECHO FINAL DA RUA NATINGUI, MAIS ESPECIFICAMENTE AQUELE COMPREENDIDO ENTRE A PRAÇA DO QUEITE PINTO E A RUA VUPABUÇU, ONDE A RUA NATINGUI TEM O SEU TÉRMINO.

TRATA-SE DE UM TRECHO DE CÔRCA DE 200 METROS, ONDE SE LOCALIZA A UNIÃO GERAL ARMÊNIA DE BENEFICIÊNCIA, ALGUMAS POUCAS RESIDÊNCIAS E QUATRO ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DE PEQUENO PORTE.

O PROJETO EM CAUSA VISA A HOMENAGEAR O GRANDE PATRONO DA UNIÃO GERAL ARMÊNIA DE BENEFICIÊNCIA, NASCIDO NA CIDADE DE KARPET, EM 19 DE ABRIL DE 1901.

ERA FILHO DE BEDROS E VARTER JAFFERIAN.

FEZ OS SEUS PRIMEIROS ESTUDOS EM SUA CIDADE NATAL, KARPET.

EM 1915, TENDO PERDIDO OS SEUS PAIS, PERDEU TAMBÉM CONTATO COM OS REMANESCENTES DA FAMÍLIA. FOI, ENTÃO, ACOlhIDO PELOS KURDCS, COM QUEM VIVEU DURANTE SETE ANOS. EM 1923, ENTÃO COM 22 ANOS, AFORTEU NO BRASIL, NA CIDADE DE SANTOS, VINDO A SEGUIR RADICAR-SE EM SÃO PAULO.

TÃO LOGO SE ESTABELECEU EM NOSSA CAPITAL, PASSOU A AUXILIAR OS ARMÊNIOS QUE AQUI CHEGAVAM, ENCAMINHANDO-OS E AGLUTINANDO-OS NUMA COLETIVIDADE ORGANIZADA.

EM 1926, REUNIU FAMÍLIAS ARMÊNIAS, ÀS QUAIS PASSOU A MINISTRAR AULAS E NOÇÕES DE RESPEITO E DEDICAÇÃO À NOVA PÁTRIA.



Folha n.º	04	de proo
n.º	106	de 19 92
Patrial		

Câmara Municipal de São Paulo

- 2 -

SEU OBJETIVO COM ESSA "ESCOLA" ERA O DE REUNIR OS JOVENS EM COMUNIDADE TRANSFORMANDO-OS EM ÚTEIS E ORDEIROS CIDADÃOS BRASILEIROS, NO QUE LOGROU ÊXITO.

CASOU-SE EM 21 DE ABRIL DE 1932 COM A SRA. ESTHER NAZARIAN, COM QUEM TEVE OS FILHOS: DR. PEDRO ANDRÉ JAFFERIAN, LEONOR JAFFERIAN PARSEGUIAN (FALECIDA) E LUCY JAFFERIAN DISTCHEKENIAN, QUE LHE DERAM 11 NETOS E 2 BISNETOS.

PRESIDIU O CONSELHO CENTRAL DA IGREJA APOSTÓLICA ARMÊNIA DO BRASIL, E EM SUA GESTÃO CONSTRUIU A IGREJA ARMÊNIA SÃO JORGE, O CENTRO CULTURAL ARMÊNIO E O EDIFÍCIO PARA ONDE TRANSFERIU-SE O EXTERNATO JOSÉ BONIFÁCIO, AMPLIANDO SEUS CURSOS DO PRIMÁRIO PARA O GINÁSIAL.

EM RECONHECIMENTO A SUA ATUAÇÃO FRENTE À COLETIVIDADE E AS SUAS REALIZAÇÕES, FOI BRINDADO COM VÁRIAS BULAS DOS PATRIARCAS ARMÊNIOS DE JERUSALÉM E CONSTANTINOPLA.

S.S. VASKEN I - CATÓLICOS DE TODOS OS ARMÊNIOS, AGRACIOU-O COM A COMENDA SÃO GREGÓRIO - O ILUMINADOR, EM 1º GRAU, EM RECONHECIMENTO A SUA DEDICAÇÃO NO ESTABELECIMENTO DA COMUNIDADE ARMÊNIA NO BRASIL BEM COMO AO SEU ESPÍRITO DE BENEMERÊNCIA.

INGRESSANDO NO QUADRO ASSOCIATIVO DA UNIÃO GERAL ARMÊNIA DE BENEFICÊNCIA - UGAB LOGO APÓS SUA FUNDAÇÃO, FOI PRONTAMENTE GALGADO À PRESIDÊNCIA, ONDE EMPREGOU TODA SUA CAPACIDADE DE TRABALHO. EM SUA GESTÃO, A ENTIDADE PROSPEROU EM TODOS OS SENTIDOS, VINDO A FIRMAR-SE COMO ENTIDADE DE MAIOR REPRESENTATIVIDADE DA COLETIVIDADE ARMÊNIA DO BRASIL.

DE UMA PEQUENA SALA À AV. SENADOR QUEIROZ, COM POUCO MAIS DE 30 ASSOCIADOS, SEU ESPÍRITO EMPREENDEDOR LEVOU-A PARA AS PROPORÇÕES CONDIGNAS, À GRANDEZA DA SUA COLETIVIDADE. ADQUIRIU NOVA SEDE, AUMENTOU O QUADRO PARA CERCA DE 700 ASSOCIADOS; DO CAMPO ASSISTENCIAL PASSOU PARA A EDUCACIONAL, CONCEDENDO BOLSAS DE ESTUDO PARA UNIVERSITÁRIOS, TEN



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	05	de pro
n.º	106	de 1992

Patricio

- 3 -

DO SUBVENCIONADO EM SUA GESTÃO CERCA DE 80 ESTUDANTES DAS MAIS DIVERSAS ÁREAS, E POR FIM NO CAMPO SÓCIO-ESPORTIVO DIRIGIDO PARA A JUVENTUDE, FUNDANDO O "GRUPO DE JOVENS ARMÊNIOS A UGAB", QUE CONGREGA MAIS DE 200 JOVENS QUE TEM SE SOBRESSAÍDO NOS CAMPOS CULTURAL E ESPORTIVO.

POR ESSA ATUAÇÃO, A ARMENIAN GENERAL BENEVOLENT UNION, SE DIADA EM NEW YORK (EUA), QUE CONGREGA AS UGABs DE TODO MUNDO(EM NÚMERO DE 160 EM 14 PAÍSES), CONCEDEU-LHE O TÍTULO DE MEMBRO HONORÁRIO, E O CONSELHO DIRETOR DE SÃO PAULO AGRACIOU-O COM O TÍTULO DE PRESIDENTE DE HONRA VITALÍCIO, HOMENAGEANDO-O COM A INDICAÇÃO DO SEU NOME PARA A SALA DE REUNIÕES DA ENTIDADE.

FALECEU EM 19 DE MARÇO DE 1983, SENDO DIGNO DA ADMIRAÇÃO E DO RESPEITO, NÃO SÓ DE SEUS FAMILIARES, MAS DE TODA A COLETIVIDADE ARMÊNIA, QUE TEM NA FIGURA DO COMENDADOR ANDRÉ JAFFERIAN O EXEMPLO DO CIDADÃO DEDICADO AO BRASIL E A SUA COLETIVIDADE.

EM RAZÃO DO EXPOSTO, SOLICITO AO EGRÉGIO PLENÁRIO A APROVAÇÃO DO PROJETO QUE ORA APRESENTO.

A ESCOLHA DA RUA PARA A QUAL PROPOMOS O NOME DO COMENDADOR ANDRÉ JAFFERIAN, DEVE-SE AO FATO DE ALI NO Nº 1.545 ESTÁ INSTALADO A UNIÃO GERAL ARMÊNIA DE BENEFICIÊNCIA POR ELE FUNDADA.

Alex Pereira

REPÚBLICA FEDERATIVA



ESTADO DE

SÃO PAULO

BEL. LUIZ DE TOLEDO MENDES PEREIRA
OFICIAL

24.º Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais
(INDIANÓPOLIS)

DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CARTÓRIO: AVENIDA BEM-TE-VI, 312 - TEL. 543-1819

ÓBITO N.º 608

CERTIFICO que, à fls. 107, do livro n.º C-34 de registro de óbitos, encontra-se o assento de ANDRÉ JAFFERIAN falecido aos 18 de março de 1983, às 17 horas e 00 minuto no Hospital, à rua Pedro de Toledo 1800, neste subdistrito de sexo masculino, profissão industrial aposentado natural de ARMENIA de nacionalidade brasileira domiciliado em esta Capital e residente em a av. Dom Pedro I nº 560 com 81 anos de idade, estado civil viúvo de dona ESTHER NAZARIAN JAFFERIAN filha de Bedros Jafferian e de dona Varter Jafferian Deixou bens, não tendo deixado testamento conhecido. Deixou os filhos: PEDRO ANDRÉ e LUCY

Foi declarante: Krikor Parseghian (Prov. 26/81), sendo o atestado de óbito firmado por Dr. José Mota Valença, que deu como causa da morte insuficiência cardio respiratória, broncopneumonia, piel neirite, arterioesclerose, caquexia e o sepultamento foi feito no cemitério Araçá, Capital Registro lavrado em 22 de março de 1983

Observações:

Certidão extraída e conferida por:
AMGS-

Desta Crs.
T. Ap. Crs.
Total Crs.
Tx. Ap. Serv. Just. Gula

24.º CART. DO REGISTRO CIVIL das Pessoas Naturais Comarca da Capital "Indianópolis" 22 de março de 1983

IBACENA BOQUETTI MENDONÇA

NO 219 TABELIONATO
R. Xavier de Toledo, 44
Sobreloja

RECONHECER FIRMA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº 07

do processo nº 106 de 1992 31/03/92 (a) *Fátima*

Sobre o assunto, nada consta.

em 31/03/92

[Signature]
FÁTIMA A. MOREIRA MOTTA
Assist. Parlamentar

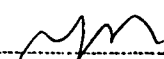
À Douta Comissão de
Constituição e Justiça;
Em 31/03/92

[Signature]
I. AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe-
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 01/04/92 às 1200 hs. 

Ao Nobre Vereador Mauris Mendonça
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 06 de abril de 19. 92


Presidente

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado
sob folha nº 08

Em 10/04/92

(a) 



Câmara Municipal de

Folha n° 08 do proc
N° 106 de 92
8 de Maio de 1992

PARECER
0434/92

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 106/92.

Projeto de autoria do nobre Vereador Alex Freua Neto, alterando a denominação do trecho final da Rua Natingui, no espaço compreendido entre a Praça Roquete Pinto e seu término na Rua Vupabuçu, para Rua Comendador André Jafferian.

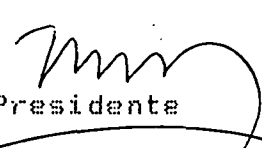
Não obstante, as intenções fidedignas do legislador, a propositura fere o disposto no art. 19 da Lei nº 8.776/78, que regula a matéria.

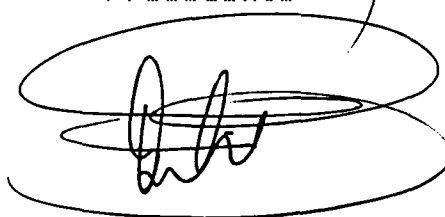
A lei municipal somente permite a alteração de denominação de logradouros públicos, quando há denominações homônimas, ou outra causa que gere ambiguidade de identificação.

Portanto, não se tratando das exceções apontadas, a proposição não deve lograr êxito.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 10/04/92.


RELATOR


- Presidente







à
SEM EFEITO
Ass. de Educação
Em 13/04/92.
SEM EFEITO
p/ ANGELA BORDIN
Oficial Legislativo

à
ATM
Em 13/04/92.
p/ ANGELA BORDIN
Oficial Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE

SÃO PAULO

Folha Nº. -09 do proc.
Nº. 106 de 19 92
106 de 19 92

São Paulo, 22 de Abril de 19 92

MEMORANDO nº 065/92-ATM

Ao nobre Ver.

Alex Freus Netto:

O PL. nº 106/92, de sua autoria, que dá denominação ao trecho final da R. Natinguá, em Pinheiros, será tido como REJEITADO em virtude de Parecer pela ILEGALIDADE da Com. de Const. e Justiça, cabendo, entretanto, RECURSO AO PLENÁRIO no prazo de 30 (trinta) dias, de acordo com o disposto no art. 79 do Regimento Interno.

Atenciosamente

Declaro 21478
22-4-92

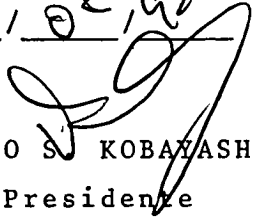


CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha n.º - 10 -

do processo n.º 0010106 de 19 92 / 1 / 1 (a) 38

Conforme o disposto no art. 79 do Regimento Interno, o presente projeto foi considerado REJEITADO pela ausência de recurso do - autor, devendo o mesmo ser arquivado.

26/05/92

PAULO S. KOBAYASHI
Presidente

Ao DT.94 - Sra. Chefe:

De acôrdo com a ordem do Sr. Presidente, - arquivar o presente processo.

26/05/92


LUIZ ARELAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Reg. Chefe-
A.T.M.

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado em	<u>10</u> fls.
Arquivo em	<u>27.05.92</u>
O Func.º	<u></u>
LUIZA TAKEMI TANAKA Chefe de Seção Técnica II	

S E G U E..... juntado..... nesta data..... documento..... e papel para informação, rubricado.....

sob folha..... n.º.....

Em...../...../.....

(a).....

I AADH0A CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO DATA: 15/07/92 I
I APL - SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO HORA: 13:42:29 I
I RELATORIO DE CONSOLIDACAO DOS DADOS DA PROPOSICAO FOL.: 1 I

DADOS BASICOS DA PROPOSICAO:

PROPOSICAO: 1 P.L. NUMERO: 106 / 92 DT.APROV:
PROCESSO : 10106 / 92 ANEXO : 1 QTD.ANEX: 1
DT.LEITURA: 26/03/92 SESSAO: 10 . 4 . 0 . 384
PROMOVENTE: VEREADOR ALEX FREUA NETO P.T.B.

EMENTA:

Dá a denominação de Rua Comendador André Jafferian, ao trecho final da Rua Natingui, no bairro de Pinheiros.

INDICES:

ANDRE JAFFERIAN. COM.. R.
DENOMINACAO DE LOGRADOURO
NATINGUI. R.
PINHEIROS.B
|| ROQUETE PINTO. PC.

COMISSOES DESIGNADAS:

- 1 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
- 6 COMISSÃO DE EDUC.CULT. E ESPORTES
- 2 COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

SITUACAO DA PROPOSICAO: EMITIDO PARECER DA(S) COMISSAO(OES)

TRAMITE PELAS COMISSOES:

COMISSAO(OU COMISSOES SE HOUVER PARECER CONJUNTO):

1 : JUST

RELATOR : 29 MARCOS MENDONÇA

DT.ENTRADA COMIS.: 1/04/92

DT. DE DISTR.: 6/04/92

PRAZO REGIMENTAL : 16/04/92

PRAZO PRORROG:

AUDIENCIAS PUBLIC:

INFORM. EXECUTIVO:

DT. SOLIC:

DT.REC.EX.:

DT.REC.COM.:

PARECER :

MOTIVO:

OBSERV. :

NRO.PARECER: 434 / 92

DATA: 10/04/92

CONCLUSAO DO PARECER: 2

ILEGALIDADE

VOTO EM SEPARADO:

VOTO DE QUALIDADE:

PUBLIC.PARECER :

PAG.

COL.

```

-----*
I AADH0A          CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO          DATA: 15/07/92  ]
I                APL - SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO  HORA: 13:42:34  I
I                RELATORIO DE CONSOLIDACAO DOS DADOS DA PROPOSICAO FOL.: 2  I
-----*

```

TRAMITACAO FISICA:

UNIDADE	DATA	HORA	OPERADOR
ATM	31/03/92	18:00	106228
JUST	13/04/92	17:54	109642
ATM	26/05/92	19:00	106228
ARQUIV	27/05/92	16:14	106376